

Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso AZAEL CANDEIRA RODRIGUES, ocorrido no dia 22/02/2015 na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806279

**PORTARIA Nº 216/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora MAURA ELAENY DA SILVA SANTOS acerca dos fatos consignados no Parecer exarado após análise das avaliações da citada servidora referentes ao Programa 'Primeiro Aviso'. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo art. 177, incisos I, II, III, IV, VI e IX, alínea "b", art. 178, inciso XI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806282

**PORTARIA Nº 217/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do paciente JOSIVALDO BARROS DOS REIS, ocorrido no dia 14/02/2015 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, conforme narrado no Memorando nº 229/2015-HCTP, de 20/02/2015 e no respectivo Relatório.

II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806287

**PORTARIA Nº 218/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos AMAURI DOS SANTOS LIMA, DIEGO RIBEIRO ARAÚJO e MÁRIO ALBERTO VALÉRIO COLEHO NETO, ocorrida no dia 26/02/2015 no Centro de Recuperação Regional de Marabá - CRRM, conforme narrado no Memorando nº 143/2015-CRRM, de 27/02/2015 e no respectivo Relatório.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806292

**PORTARIA Nº 948/2015 - GAB/SUSIPE
BELÉM (PA), 12 DE MARÇO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

PRORROGAR A Portaria nº 829/2014 - GAB/SUSIPE de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 32.792, referente ao Processo nº 2014/463349.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 806293

**PORTARIA Nº 219/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/ 2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos , mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o motim ocorrido no dia 26/02/2015 no Centro de Reeducação Feminino - CRF, conforme narrado no respectivo Relatório.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806297

**PORTARIA Nº 221/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Declaração do preso MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA FILHO, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis - CRRSAL.

II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806300

**PORTARIA Nº 222/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a tentativa da fuga dos presos TARCIO APARECIDO SILVA, JARDENILSON SILVA VEIGA, EMANUEL LOPES MACHADO e EDILOILSON SOUZA SILVA, ocorrida no dia 16/02/2015 no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT, conforme narrado no respectivo Relatório.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 806303

ERRATA

Errata da publicação protocolo nº 793022, CONVÊNIO nº 006/2011, publicado no DOE Nº 32.822, DE 04.02.2015.

Onde se lê: Vigência: 30/01/2015 a 25/04/2015.

Leia-se: Vigência: 30/01/2015 a 31/03/2015.

.

Protocolo 806296

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 325/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: RICARDO RODRIGUES VIEIRA

Cargo do Servidor: CHEFE DE SEGURANÇA

Matrícula: 57220669

Programa de Trabalho: 526297

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039 Valor: R\$ 300,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 806271

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 326/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: IRISVALDO DA SILVA NONATO

Cargo do Servidor: GERENTE

Matrícula: 54193741

Programa de Trabalho: 524534

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039 - Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 806274

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 327/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: AUGUSTO SACRAMENTO DE QUEIROZ

Cargo do Servidor: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matrícula: 5898632

Programa de Trabalho: 524534

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 364,91

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 806276

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 367/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: ANA PAULA SOARES DE SOUZA

Cargo do Servidor: ASSESSOR/GERENTE

Matrícula: 5888325 - Programa de Trabalho: 524534

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039 - Valor: R\$ 54,42

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 806281